

Ofício nº 022/2026-SMA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.343/2026

Registro, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.343/2026, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A DESENVOLVE SP, OFERECE GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinada à realização de investimentos nas áreas de educação e saúde, no montante de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O Município foi selecionado no âmbito do **FIIS – FUNDO DE INVESTIMENTO A INFRAESTRUTURA SOCIAL**, programa do Governo Federal voltado ao fortalecimento da infraestrutura social, especialmente nos setores de educação básica e atenção primária à saúde. A operação de crédito ora proposta constitui instrumento de viabilização financeira para execução das ações contempladas no referido programa.

Os investimentos previstos possuem caráter estruturante e visam ampliar e qualificar a oferta de serviços públicos essenciais, reduzir desigualdades territoriais, melhorar as condições de atendimento à população e promover desenvolvimento social com impacto duradouro.

Infelizmente, o programa não permitiu contemplar a realização de reformas em unidades escolares e de saúde já existentes. Contudo, em função da oportunidade estratégica de captação de recursos para investimentos estruturantes, o Município direcionou a proposta para a construção de nova unidade escolar no bairro Pedreira do Arapongal, a ampliação e cobertura de quadras em unidades da rede municipal, bem como a implantação de uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família no bairro Serrote, além de outros investimentos correlatos.

A operação observará integralmente as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), respeitando os limites de endividamento, a capacidade de pagamento do Município e a compatibilidade com o planejamento orçamentário vigente.

Trata-se de investimento classificado como despesa de capital, com relevante interesse público, alinhado às políticas públicas federais e estaduais de fortalecimento da infraestrutura social.

Diante da adequação fiscal da medida e do interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.343 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A DESENVOLVE SP, OFERECE GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Município de Registro, operações de crédito junto à DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., até o montante de R\$ 8.000.000 (oito milhões de reais, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 destinados a Construção de uma Escola Infantil, bem como Ampliação e Cobertura de Escolas Municipais de Registro/SP e a Construção de Unidade Básica de Saúde no Município de Registro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir como garantia da operação de crédito prevista nesta Lei a cessão ou vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, das parcelas de receitas pertencentes ao Município a que se referem os artigos 158, IV e 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, ou outras receitas que vierem a substituí-las, inclusive o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de que trata o art. 156-A da Constituição e a Lei Complementar nº 214/2025.

Art. 3º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Registro, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município referidos no Artigo 2º, para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 4º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SERGIO RODRIGUES DA CUNHA

Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0623-D107-8FD2-B3C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 27/02/2026 10:06:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OCTAVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 27/02/2026 10:32:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO RODRIGUES DA CUNHA (CPF 101.XXX.XXX-73) em 27/02/2026 14:40:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 27/02/2026 17:16:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/0623-D107-8FD2-B3C9>